



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 33.130/2024**

**DECISÃO**

---

Trata-se de solicitação de contratação da empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.**, promotora do evento de capacitação "Curso Chat GPT e similares no planejamento das contratações públicas", destinado à participação de seis servidores deste Tribunal.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifico que a capacitação contempla ministrante com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, destinado a capacitar os participantes para o desempenho das atribuições de gerir e fiscalizar os contratos administrativos, atuando de forma assertiva e organizada prevenindo danos ao erário e ilidindo possíveis responsabilizações, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da lei regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 50-52).

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, **AUTORIZO**, nos termos deste processo, a contratação da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., para a participação de 6 (seis) servidores, no evento de capacitação acima discriminado, a realizar-se no período de 26 a 28 de novembro de 2024, na modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.535/2023, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.822/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 49).

À COFC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações para a publicação desta decisão, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, e demais providências a seu cargo, dispensada a celebração de contrato, conforme decisão nos autos do PAE n. 3.368/2024, e observada a adoção das medidas determinadas no PAE n. 7.853/2024.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior  
Secretário de Administração e Orçamento